

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE
JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL N.º 10/2001 – MPRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, tendo em vista o subitem 3.7 do Edital n.º 9/2001 – MPRR, de 23 de julho de 2001, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*, torna público o **resultado provisório no exame psicotécnico** dos candidatos ao cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1 Relação provisória dos candidatos que foram considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

60400050, Ademir Teles Menezes / 60400225, Adriano Avila Pereira / 10490114, Afonso Carlos Roberto do Prado / 60400144, Alexandre Moreira Tavares dos Santos / 60400039, Andrea Almeida Dantas / 10490088, Christianne de Souza Correa / 10401064, Claudia Parente Cavalcanti / 60400084, Daniel Henrique Queiroz de Azevedo / 10490032, Erika Lima Gomes / 60400055, Flavio da Silva Andrade / 60400117, Geodilson Alves Lima / 60400175, Henrique Lacerda de Vasconcelos / 10490009, Joao Paulo de Oliveira Furlan / 10401104, Joao Xavier Paixao / 60400037, Jose Marcelo Previtalli Nascimento / 10490081, Jose Rocha Neto / 10401042, Lizandro Garcia Gomes Filho / 10490143, Luiz Henrique Diniz Araujo / 60400046, Milton Pereira Merquiades / 60400146, Romulo Moreira Conrado / 60400185, Sarah Clarissa Cruz Leao / 60400041, Silvia de Souza Canela / 60400116, Valber Diniz da Silva.

2 DA SESSÃO DE REVISÃO

2.1 O candidato poderá obter conhecimento das razões de ter sido considerado inapto no exame psicotécnico, no dia **24 de agosto de 2001**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, na Escola Estadual Monteiro Lobato (Entrada pela Cecília Brasil), n.º 225, Centro – Boa Vista/RR.

2.2 O candidato poderá indicar, na oportunidade, um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, o qual atuará como seu psicólogo (passando a ser denominado doravante de “psicólogo contratado”) para representá-lo. Por ocasião da indicação de seu psicólogo contratado, o candidato deverá fornecer o endereço completo desse profissional, inclusive o número do Código de Endereçamento Postal (CEP), e os números de telefone e de *fax* (ou telefone para recados). Nesse momento, o candidato tomará ciência da data, do horário e do local de realização da sessão de revisão.

2.3 Durante a sessão de revisão, o psicólogo contratado analisará o material relativo ao exame psicotécnico de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado inapto, observada a ética profissional. Será facultado ao candidato ou ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

2.4 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, o candidato poderá interpor recurso, conforme dispõe o item 3 deste edital, em formulário específico, que será entregue pela banca revisora.

2.5 Não haverá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica poderá entregá-lo, nos dias **27 e 28 de agosto de 2001**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, na Escola Estadual Monteiro Lobato (Entrada pela Cecília Brasil), n.º 225, Centro – Boa Vista/RR.

3.2 O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em três vias (original e duas cópias), conforme definido no Edital n.º 1/2001 – MPRR, de 16 de março de 2001, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* de 17 de março de 2001.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou com formato diferente do exigido será indeferido.

3.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, e/ou via correio eletrônico, bem como interposto por procurador e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2001 – MPRR, de 16 de março de 2001, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* de 17 de março de 2001, e com este edital.

3.5 Não será aceito recurso entregue em meios, em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O resultado final na avaliação psicológica será publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **31 de agosto de 2001**.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça em Exercício
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em Exercício